



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201064, de 11 de março de 2020, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei n.º 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários na unidade administrativa especificada na seguinte dotação orçamentária:

1011.0100.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	286.863,00
---	------------

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0200.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	82.312,00
1011.0300.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	82.312,00
1011.0400.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	82.312,00
1011.0500.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	39.927,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento